



## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0444/2021-SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0444/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, n° 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5059894948 SSP-RS e CPF n° 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará,, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na av da abolicão, n° 4166, Bairro: mcuripe, no Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.165-082, inscrita no CNPJ sob n° 41.644.220/0001-35, telefone: (85) 99163-6017 (85) 3462.9000, E-mail: elano.andrade@mobtelecom.com.br/governo-l@mobtelecom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu diretor o SR. **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Fortaleza/CE, economista, portador da Cédula de Identidade n° 20074376459 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 262.393.533-53, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Padre Antonio Tomas, n° 3555, apto. 802, CEP 60.192-125, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0444/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 0444/2021-SMS, proveniente do P162893/2021, Ata de Registro de Preços n° 633/2020 - AMC, decorrente do Pregão Presencial n° 012/2020, Processo P236462/2020 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, conforme processo n° P220375/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme o disposto na cláusula sétima do **Contrato n° 0444/2021-SMS**, sendo o valor global de R\$ 1.188.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme o disposto na cláusula décima segunda do Contrato n° **0444/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **19/11/2022 a 18/11/2023**.

### **CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Segunda do Contrato n° **0444/2021**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000 – Federal; Dotação Vigilância em Saúde:  
0701.10.305.0074.2307.33903900.2600000000 - Federal exercícios anteriores

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 17 de Novembro de 2022.

PAULO AUGUSTO  
FERREIRA GOMES  
SILVA:26239353353


Atribuição de Termo Digital por PAULO AUGUSTO  
FERREIRA GOMES SILVA:26239353353  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Saúde Federal  
de Sobral - SP, ou=SP, ou=CP-FI, ou=AC-PALCO-PB-PC,  
ou=AR ABUSIVA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=CONDOMINIO, ou=SECRETARIA DE SAÚDE, ou=PAULO  
AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA:26239353353  
Date: 2022.11.16 12:17:45-05'00'

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES  
SILVA**  
CPF nº 262.393.533-53  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Adrielly  
\_\_\_\_\_  
CPF: 079.396.803-69.

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 011-72054895

**Visto:** Assessoria Jurídica da Contratante.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Gondim Vilarouca**  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/11/2022 13:24:57  
BRT  
Versão do software 2.10

### ▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 0444-2021.pdf  
db2c8ad5560b77f03d1c751aa  
Resumo SHA256 do arquivo 54bb8a87a16e356b7b136b01e  
9aed614381881b  
Tipo do arquivo PDF  
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA:\*\*\*393533\*\*, OU=20520126000102, OU=Videoconferencia, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Conformidade com o pacote (32000).  
Estrutura da assinatura Aprovada  
Cifra assimétrica Correto  
Resumo criptográfico November 16, 2022 at 11:24:57 AM BRT  
Data da assinatura  
AVALIE ESTE SERVIÇO  
EXPANDIR ELEMENTOS  
Modo escuro

Status dos atributos

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021 e Ata De Registro De Preços Nº 001/2022-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 158/2021 e Ata De Registro De Preços Nº 001/2022-SEPLAG. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.760,00 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada a Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Sobral e Gestora Sra. Larisse Araujo Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS. CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. **CONTRATADO:** empresa A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44. **OBJETO:** ACRESCER 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) do valor inicial do Contrato nº 0403/2022-SMS, referente à "prestação de serviços de locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral". **DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA:** O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), correspondendo ao percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), no qual o novo quantitativo de ambulâncias tipo "a" passará para 12 veículos ao contrato nº 0403/2022 - SMS, permanecendo o mesmo quantitativo para ambulâncias tipo "B". O valor do contrato passará de R\$ 3.228.000,00 (Três Milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), para R\$ 3.384.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais), dentro do patamar permitido por Lei. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo de prazo tem como fundamento o processo de Pregão Eletrônico nº PE22049 e o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gilberto de Faria Pessoa Moreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0444/2021- SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONTRATADA:** DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob o CNPJ sob o 41.644.220/0001-35. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0444/2021-SMS, proveniente do P162893/2021, Ata de Registro de Preços nº 633/2020 - AMC, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2020, Processo P236462/2020 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC da Prefeitura Municipal de Fortaleza CE, conforme processo nº P220375/2022. **DO VALOR:** Conforme o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 0444/2021-SMS, sendo o valor global de R\$ 1.188.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil reais). **DO PRAZO E**

**VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na cláusula décima segunda do Contrato nº 0444/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/11/2022 a 18/11/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0444/2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**PORTARIA Nº 159/2022-SMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe a administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCALIS dos Contratos nº 0185/2022; 0186/2022-SMS; 0187/2022-SMS; 0188/2022-SMS; 0189/2022-SMS; 0190/2022-SMS; 0191/2022-SMS; 0212/2022-SMS; 0206/2022-SMS; 0176/2022-SMS; 0175/2022-SMS; 0263/2022-SMS; 0011/2022-SMS; 0285/2022-SMS; 0286/2022-SMS; 0287/2022-SMS; 0288/2022-SMS; 0289/2022-SMS; 0298/2022-SMS; 0299/2022-SMS; 0306/2022-SMS; 0308/2022-SMS; 0437/2022-SMS; 0442/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, 16 de novembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**